

Mapa de Expropriações

Ponto de Entrega (DP) 03379

Concelho: Estarreja

Número da parcela	Nomes de proprietários, possuidores (p), usufrutuários (u) ou titulares inscritos (ti), conjuges e moradas	(P) (U) ou (Ti)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; Omissa.	Freguesia	Descrição predial	Confrontações do prédio	Área (metros quadrados)	Natureza das parcelas	Áreas e quant. (metros quadrados)
1	Dow Portugal — Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, L.ª, Ecomarque 3860-529 Estarreja. Sociedade Portuguesa do Ar Líquido (Arliquido), L.ª, Rua Dr. António Loureiro Borges, 4, 2.º, 1499-009 Algés.	P U	Urbano P5488	Beduído	6936/20071102	Norte: estrada Pública. Sul: parcela B. Nascente: parcela B. Poente: Cuf — artigo P5488.	113	Industrial	113

301828708

Despacho n.º 13045/2009

A REN — Gasodutos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, requereu ao Ministro da Economia e da Inovação, na qualidade de titular da concessão de serviço público de transporte de gás natural em alta pressão, a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, que ficam a fazer parte integrante deste despacho, sitas na freguesia de Beduído, concelho de Estarreja.

A expropriação destas parcelas tem por finalidade a ampliação da actual Estação de Redução e de Medição de Pressão (GRMS) 3359, no concelho de Estarreja, que faz parte das infra-estruturas que integram o gasoduto de alta pressão.

No requerimento, a REN — Gasodutos, S. A., refere que a urgência da expropriação é essencial para cumprimento de prazos de execução das infra-estruturas do gasoduto e da sua entrada em exploração, salientando não ter sido possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando a utilidade pública das infra-estruturas a construir, as quais integram o projecto base do gasoduto de 1.º escalão denominado Gasoduto para Air Liquide — Estarreja, aprovado pelo despacho n.º 4011/2008, de 11 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia e da Inovação a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas destinadas à implantação das infra-estruturas da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes da planta e do mapa, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e o nome dos respectivos titulares, em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante,

conferindo à expropriante REN — Gasodutos, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela REN — Gasodutos, S. A.

7 de Maio de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.



